CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR:
JERSON PAPI DE SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O vereador que esta subscreve requer o envio deste pedido de informações ao Prefeito Municipal.

O Poder Executivo já está cumprindo 100% com o disposto na Lei Municipal nº 1.822/2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de registro em áudio e vídeo e de transmissão ao vivo das sessões públicas dos processos licitatórios realizados pelos órgãos do Município de Pedralva? Em caso afirmativo, indique como ter acesso facilitado à integralidade dos dados nos moldes exigidos pela referida lei; em caso negativo, justifique e indique quando a situação será regularizada.

JUSTIFICATIVA

Em 09 de julho de 2020, passou a vigorar no ordenamento jurídico municipal a Lei 1.822/2020, passou a exigir que as sessões públicas de licitação promovidas pelos entes públicos municipais fossem transmitidas pela internet, além da disponibilização de toda a documentação referente ao processo licitatório. O município possuía o prazo de 180 dias a contar da publicação da Lei para se adequar.

Passado o prazo de adequação, em consulta ao sítio eletrônico da municipalidade, não identifiquei link disponível para o acesso às informações exigidas pela Lei, razão pela encaminho a presente proposição.

Certo da compreensão da importância desta proposição, contamos com a atenção e empenho do Sr. Prefeito, para que, por meio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, nos seja encaminhada o mais breve possível, as informações solicitadas.

Câmara Municipal de Pedralva, 03 de maio de 2021.

MATHEUS BUSTAMANTE GOMES
Vereador

RECEBEMOS
Em 03/05/2021
Horas: 16 : 10
Protocolo: 336/2021
mgcdsouza
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 03/05/21
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO: